



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 PARA O PROGRAMA DE COMPRA
DIRETA DE ALIMENTOS – CDA**

A presente Seleção Pública tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Compra Direta de Alimentos - CDA, na modalidade Compra com Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e de alimentação e nutrição, conforme disposto na Lei Estadual nº 11.505 de 20 de dezembro de 2021 que criou o Programa Compra Direta de Alimentos no ES alterada pela Lei nº 11.879/2023, no Manual técnico operacional do Programa CDA e pelo Termo de adesão nº TA.69.35/2023 firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.

A Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Lourenço Roldi, nº 88, bairro São Roquinho, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.865/0001-71, representada neste ato pelo Prefeito Marcos Geraldo Guerra, no uso de suas prerrogativas legais, por intermédio da Secretaria Municipal de São Roque do Canaã, torna público que realizará a Chamada Pública, com dispensa de licitação, para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Compra Direta de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, para doação simultânea a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e de alimentação e nutrição, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	UNID.	QUANT.	PREÇO KILO	PREÇO TOTAL
01	PÃO DOCE (1 - 550g)	UN	800	KG	440	R\$ 21,38	R\$ 9.407,20
02	PÃO DE SAL (1 - 550g)	UN	800	KG	440	R\$ 21,38	R\$ 9.407,20
03	BOLACHA (1 - 200g)	UN	800	KG	160	R\$ 58,80	R\$ 9.408,00
04	ROSCA DOCE (1 - 200g)	UN	800	KG	160	R\$ 58,80	R\$ 9.408,00
05	CAPELETE (1 - 500g)	UN	400	KG	200	R\$ 47,08	R\$ 9.416,00
06	BROA DE FUBÁ (1 - 200g)	UN	800	KG	160	R\$ 58,80	R\$ 9.408,00
07	GOIABADA (1 - 500g)	UN	1600	KG	800	R\$ 23,52	R\$ 18.816,00
08	ROSCA SAGADA (1 - 200g)	UN	1200	KG	240	R\$ 39,37	R\$ 9.448,80
09	CAFÉ (1 - 500g)	UN	1200	KG	600	R\$ 31,53	R\$ 18.918,00
10	OVO (1 dz)	DZ	800	KG	480	R\$ 19,60	R\$ 9.408,00
11	POLPA DE FRUTA (1 kg)	KG	600	KG	600	R\$ 15,73	R\$ 9.438,00
12	AIPIM (2 kg)	KG	3200	KG	6400	R\$ 2,94	R\$ 18.816,00
13	CHUCHU (1 kg)	KG	3600	KG	3600	R\$ 2,62	R\$ 9.432,00
14	REPOLHO (1 peça)	UN	1600	KG	1760	R\$ 5,37	R\$ 9.451,20
15	GRAVIOLA (1 kg)	KG	600	KG	600	R\$ 15,73	R\$ 9.438,00
16	ALFACE (1 kg)	KG	3600	KG	3600	R\$ 2,62	R\$ 9.432,00
17	BANANA DA TERRA (1 – 1 kg)	KG	2000	KG	2000	R\$ 9,48	R\$ 18.960,00
18	BANANA PRATA (1 – 1kg)	KG	1200	KG	1200	R\$ 7,88	R\$ 9.456,00
19	COUVE (maço 200g)	MC	1400	KG	280	R\$ 16,46	R\$ 4.608,80
20	CEBOLINHA (maço 100g)	MC	1600	KG	160	R\$ 30,42	R\$ 4.867,20
21	SALSINHA (maço 100g)	MC	1400	KG	140	R\$ 27,80	R\$ 3.892,00
22	TAIOBA (maço 230g)	MC	1600	KG	368	R\$ 15,43	R\$ 5.678,24
23	ABOBORA (1 – 2,5kg)	KG	800	KG	2000	R\$ 4,71	R\$ 9.420,00
24	MILHO 300 g (4 espigas – 1,2 kg)	UN	1200	KG	1440	R\$ 6,57	R\$ 9.460,80
25	LARANJA (1 kg)	KG	1200	KG	1200	R\$ 7,88	R\$ 9.456,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

26	MELANCIA (1 - 10kg)	UN	200	KG	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
27	ABACAXI (1 - 1,44 kg)	UN	400	KG	576	R\$ 5,45	R\$ 3.139,20
28	GOIABA (1 kg)	KG	2400	KG	2400	R\$ 3,93	R\$ 9.432,00
29	MAMAO (1 - 600g)	UN	1200	KG	720	R\$ 13,13	R\$ 9.453,60
TOTAL				34.724 KG			R\$ 282.876,24

* O preço de referência de aquisição dos alimentos foi definido através de 03 orçamentos realizados. Feita a média histórica dos 12 meses de cada um dos 03 orçamentos e somadas estas médias para definir a média de preço unitário final a ser praticada. Todo o procedimento de formatação dos preços para o CDA foi devidamente documentado, autuado em um processo administrativo e arquivado aos autos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. Agricultores Familiares Elegíveis para o programa:

- 2.1 Prioritariamente, famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;
- 2.2 Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e manter seu cadastro atualizado;
- 2.3 Possuir Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro de Agricultor Familiar (CAF) atualizada;
- 2.4 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados neste edital (item 6);
- 2.5 A prioridade para inserção no programa será dos agricultores familiares do município;
- 2.6 Serão considerados ainda os produtos ofertados pelo agricultor como critério de convocação, uma vez que o programa prevê a aquisição de alimentos variados.

3. Impedimentos

3.1 Cada agricultor selecionado poderá comercializar o valor máximo de R\$ 9.429,94, conforme a Lei 11.505 de 20 de Dezembro de 2021 que instituiu o Programa CDA no ES, o Decreto de regulamentação vigente e a Portaria nº 077-S, que estabelece limites financeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.2 É vedado ao agricultor participar do CDA em mais de um município simultaneamente. Se ele já tiver Termo de Adesão assinado e estiver vinculado a um município, não poderá participar do Programa em outro lugar até que seu contrato no primeiro município esteja devidamente encerrado.

4. Prazo para Apresentação de Propostas e Limites Individuais de comercialização

4.1 Os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais deverão apresentar a documentação para habilitação do dia 04/01/2024 à 19/01/2024, das 07:30 às 16:30 horas, na no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal, situada à Rua Lourenço Roldi, nº88, São Roquinho – São Roque do Canaã-ES, entrega do envelope com os documentos para habilitação).

4.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 9.429,94 (nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), por DAP e/ou CAF;

5. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP do Agricultor Familiar participante ou Cópia do Cadastro de Agricultor Familiar (CAF);
- d) Dispor de Nota Fiscal de Produtor eletrônica em nome do mesmo;
- e) Espelho do Cadastro Único atualizado (atualização através do CRAS - São Roque do Canaã, à rua Lourenço Roldi, nº 512, bairro São Roquinho, São Roque do Canaã);
- f) Proposta de Fornecimento de Alimentos, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
- g) Licença sanitária, nos casos que forem necessários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

6. Critérios de Pontuação dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais

6.1 Serão utilizados os seguintes critérios de pontuação para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, aptos a fornecerem produtos ao CDA:

Item	Critérios	Indicador	Pontos
01	Grupos Especiais *	Beneficiários de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual	10
02	Grupos Especiais *	Agricultores pertencentes aos Povos e Comunidades Tradicionais	10
03	Grupos Especiais *	Jovens Agricultores	10
04	Grupos Especiais *	Mulheres	10
05	Produtos orgânicos ou agroecológicos;	Produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos com Certificado emitido por órgão competente;	10
06	Participação	Ter participado no último CDA	08
07	Outros Grupos	Agricultores Familiares do município não inseridos nos critérios acima (Item 01, 02, 03, 04 e 05).	07
08	Outros Grupos	Agricultores Familiares de outros municípios	06

6.2 São propostos, como parâmetros adicionais de execução, os percentuais mínimos de:

I - 40% de pessoas que atendam pelo menos uma destas características: beneficiários e/ou pessoas com perfil para recebimento de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual; e/ou agricultores pertencentes de povos e comunidades tradicionais e/ou Jovens agricultores; II - 50% de mulheres;

III - 5% produtores orgânicos/agroecológicos;

6.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no programa Compra Direta de Alimentos original, dentro do limite financeiro disponível ou na lista do Cadastro de Reserva do CDA.

6.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre dois ou mais agricultores familiares e empreendedores familiares rurais com igualdade de valores/ critério de elegibilidade será realizado Sorteio, em Ato Público, sendo convocados todos os produtores que se enquadrem nessa situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

7.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues à rua Lourenço Roldi, nº 512, bairro São Roquinho, São Roque do Canaã - CRAS São Roquinho.

7.2 Transporte dos alimentos da origem até o local onde os alimentos são recebidos e distribuídos, será feito pelo agricultor.

7.3. O Agricultor Familiar (Beneficiário Fornecedor) selecionado e vinculado ao plano de trabalho, deverá assinar Termo de adesão do Programa CDA onde estabelece compromissos para com o município e com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES). **8. Comissão Julgadora:**

8.1. A Comissão Julgadora do Município de São Roque do Canaã, ficará responsável por conduzir os trabalhos referentes a esta Chamada Pública, a mesma será composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: O Coordenador do Projeto CDA, pelo Presidente do CMAS, por um membro do CMAS e 01 Assistente Social.

8.1.2 A Comissão Julgadora será nomeada através de Portaria emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social que será publicada no DOM (Diário Oficial dos Municípios) e encaminhada a publicação no site da prefeitura juntamente à Publicação deste Edital, sendo: <https://www.saoroquedocanaa.es.gov.br/>.

8.2 - Apurado o resultado dos agricultores selecionados, o mesmo será divulgado nos meios de comunicação utilizados pela Administração Pública Municipal.

8.2.1- Fica assegurado aos interessados a interposição de recurso quanto ao resultado apurado, a ser protocolado (local onde deve protocolar recurso).

9. Das Penalidades

9.1. Os participantes deste chamamento público que não atenderem aos itens 2, 3, 4 e 5 deste Edital serão automaticamente desclassificados.

9.2. O participante que se recusar a assinar o Termo de Adesão ao Programa será automaticamente desclassificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

9.3. Na hipótese do beneficiário fornecedor deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de adesão poderá ser desvinculado do Programa a qualquer momento da vigência deste e se necessário o município poderá incluir outras penalidades que entender necessárias.

10. Pagamento

10.1 O pagamento pelos alimentos adquiridos no âmbito do Programa CDA será realizado diretamente aos beneficiários fornecedores, através de conta bancária específica em nome do agricultor que estiver participando do Programa, respeitando o cronograma definido pela Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

10.2 O beneficiário fornecedor vinculado ao Programa CDA, terá conta bancária aberta no Banco Banestes, exclusiva para o recebimento dos valores de venda ao programa. Receberá cartão saque/débito para retirada do benefício sem custo.

10.3 A participação dos beneficiários fornecedores observará o limite de até R\$ 9.429,94 por agricultor familiar, respeitando o valor pactuado no plano de aplicação em que estiver vinculado.

10.4 O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser precedido de comprovação da entrega e qualidade dos alimentos, por meio de documento fiscal e de Termo de recebimento e aceitabilidade.

10.5 O ateste da entrega e da qualidade dos alimentos será feito pela Unidade Executora no próprio documento fiscal e durante o processo de recebimento de alimentos.

10.5 O pagamento pelos alimentos entregues poderá ser parcelado, devido seus produtos serem perecíveis.

11. Disposições Gerais

11.1 Informações sobre esta Chamada Pública, bem como edital, poderão ser obtidas no site: <https://www.saoroquedocanaa.es.gov.br/>;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.2 A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Venda a ser elaborado, quando da conclusão do processo de seleção.

11.3 Os produtos a serem adquiridos para alimentação (origem animal, orgânico, agroecológico, agroindústria) devem atender ao disposto na legislação de alimentos vigente;

11.4 As propostas serão analisadas após a abertura dos envelopes no dia 22/01/2024, as 08:00 na Secretaria Municipal de Assistência Social, seguido da publicação do resultado final do certame, no site: <https://www.saoroquedocanaa.es.gov.br/>.

11.5 O Termo de adesão será assinado após a publicação do resultado, com a convocação dos agricultores selecionados através de contato telefônico.

12. Cronograma com as etapas e prazos do presente edital

Etapas	Prazos
Lançamento do edital e Publicação	3 dias uteis.
Período de inscrição	12 dias uteis.
Apuração de resultado parcial	2 dias uteis.
Divulgação do resultado final	2 dias uteis.
Previsão de Início da Execução do Programa CDA	Até 45 dias uteis.

SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADILSON BRAZ BROSEGHINI
Secretário Municipal de
Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anexo 01 - Proposta de Fornecimento de Alimentos do Programa CDA (Frente da folha)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA CDA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ			
Proposta nº: (preenchimento exclusivo da Prefeitura)		Pontuação: (preenchimento exclusivo da Prefeitura)	
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1 Nome do Proponente:			
2. Endereço:		3. Município:	4. CEP:
5. Nº da DAP		6. CPF	7. DDD/telefones
8. NIS	9. Nome da mãe: _____		
	10. Nº de membros na família: _____		
RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2. Unid.	3. Quantidade total para o período (kg)	4. Valor Total